



DECISÃO DA PREFEITA

De: Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe/BA

Para: Setor de Licitações e Contratos

Ref.: determinação de alteração e retificação do edital do Credenciamento nº 02/2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde no Ofício nº 358/2025, onde afirma que o Edital do Credenciamento nº 02/2025 foi omissivo ao tratar da continuidade da execução dos tratamentos de varizes objetos do referido processo pela empresa credenciada após o exaurimento do seu período de execução inicialmente previsto, em virtude da necessidade de promoção de um rodízio entre credenciados;

CONSIDERANDO que, nos termos do mesmo ofício, seria tecnicamente arriscado e não recomendável permitir que o tratamento médico fosse concluído por outros profissionais/empresa que não os responsáveis inicialmente, tendo em vista as subjetividades inerentes a cada caso e a forma como cada médico avalia os pacientes;

CONSIDERANDO a responsabilidade das empresas contratadas pelo Poder Público na execução dos contratos administrativos, conforme art. 120, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 6.2.9 do contrato em questão, que poderia ter a sua eventual apuração prejudicada em virtude da conclusão dos tratamentos por empresas/profissionais diferentes, em virtude de imprecisão na aferição de nexo de causalidade entre ações e resultados em cada ocorrência;

CONSIDERANDO que a especificação do objeto que consta no instrumento convocatório contempla o tratamento por inteiro e que, inclusive, o item 5.23 do Termo de Referência preconiza que "a administração poderá exigir do prestador credenciado, todos os serviços que constem do rol de procedimentos pertinentes à sua atividade, sendo que a recusa pelo credenciado, poderá ensejar rescisão contratual e aplicação de penalidades administrativas";

CONSIDERANDO que a alteração nas condições da execução do objeto aqui determinadas já foram aprovadas e instituídas nos contratos já existentes, com seus respectivos aditivos já formalizados e apreciados pela assessoria jurídica municipal;

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais, na forma do artigo 124, I, "a" da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determina:**

1) Seja o Edital de Credenciamento nº 02/2025 retificado e republicado imediatamente nos mesmos meios de divulgação originais, especialmente Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOM), com a inserção das seguintes disposições no que tange às obrigações do contratado previstas na Cláusula Sexta do Anexo IV do instrumento convocatório (Minuta de Contrato):

6.2.33. Continuar a executar o contrato, nos termos pactuados, até o efetivo término dos tratamentos que tiver iniciado por ordem da Administração, ainda que após o exaurimento do seu prazo de execução previsto no processo de rodízio entre credenciados, na forma do item 8.11 do Edital de Credenciamento nº 02/2025;

6.2.34. Abster-se de interferir, obstaculizar, interromper ou de qualquer outra forma prejudicar a execução do contrato de outro prestador de serviço quando já exaurido seu prazo, ainda que seja preciso o compartilhamento de espaço, na hipótese do item 6.2.33.



2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Cumpra-se.

Conceição do Jacuípe/BA, 20 de junho de 2025

Tânia Marli Ribeiro Yoshida
Prefeita Municipal